**DECRETO N°. 186 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

“**DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANA ORBEN, DE 20 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011, PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM A LEI Nº 385/2001, ANEXO VIII, ITEN 5.4, LEI COMPLEMENTAR Nº 678/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**ÉDER IVAN MARMITT,** Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9° da Lei Municipal n°. 384, de 01 de junho de 2001, e Lei Complementar n° 385, de 01 de junho de 2001, Lei 678 de 2009.

Considerando a necessidade de profissional de odontologia com 40horas semanais, para atender as necessidade da Unidade de Saúde do Município.

Considerando que somente possui duas servidoras qualificadas em odontologia concursados no município de Sul Brasil.

Considerando a desistência expressa da servidora Franciane Aparecida Perera, referente ao não interesse na majoração da carga horária.

Considerando por fim, que o plano de cargos (lei 385/2001, anexo VIII, item 5.4, prevê a possibilidade de majoração da carga horária.

**D E C R E T A**:

**Art. 1°.** Fica majorada a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais da Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, a partir desta data, a candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2011, abaixo denominado, de acordo com o cargo e de remuneração de 100% correspondente do anexo I, da Lei 385/2001, conforme segue:

**NOME: VIVIANA ORBEN**

**CPF 061.284.469-22 e RG 5.117.759-7– SESP-SC**

**CARGO: ODONTÓLOGA**

**CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.207-2015, com efeitos retroativo a partir do dia 03 de setembro de 2015.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 04 de setembro de 2015.

**EDER IVAN MARMITT**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:**

**VALDECIR TOSETTO**

**Diretor de Administração**